PORTARIA n.º 062/2026, de 13 de novembro de 2026.

"Reconhece a renúncia coletiva dos integrantes da Comissão de Juízes do Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina – MTG/SC."

DAVI FRANCISCO PRAZERES JUNIOR, O PRESIDENTE DO MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – MTG/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente considerando o disposto no art. 82, inciso II, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a constituição da Comissão de Juízes do Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina – MTG/SC, instituída para colaborar com a organização, orientação e execução das atividades relacionadas à arbitragem nos eventos tradicionalistas;

CONSIDERANDO o recebimento da Carta de Renúncia Coletiva, datada de 12 de novembro de 2026, subscrita pelos integrantes da referida Comissão, por meio da qual formalizam a renúncia às funções que lhes foram confiadas;

CONSIDERANDO a manifestação expressa e coletiva dos integrantes, na qual apresentam as razões que fundamentam a decisão de renunciar às atribuições desempenhadas junto à Comissão de Juízes;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar administrativamente a renúncia apresentada, bem como assegurar a continuidade dos trabalhos e das atividades institucionais do MTG/SC;

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar conhecimento e reconhecer a renúncia coletiva da Comissão de Juizes do MTG/SC. Dinarte Velho Junior – Diretor da Comissão de Juizes, Lenadro de Souza Correia – Membro da Comissão, Talles Godinho Correa – Membro da Comissão de Juizes, Donizete Borges Tives – Membro da Comissão., declarando a respectiva vacância.

Art. 2º Registrar e reconhecer, para todos os efeitos administrativos, a renúncia coletiva dos integrantes da Comissão de Juízes do Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina – MTG/SC, formalizada por meio de documento encaminhado à Diretoria Executiva, em 12 de novembro de 2026.

Art. 3º Em decorrência da renúncia apresentada, ficam encerradas as designações e as respectivas atribuições dos integrantes renunciantes junto à Comissão de Juízes, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º A Diretoria Executiva adotará as providências administrativas necessárias à reorganização da Comissão de Juízes, visando assegurar a continuidade das atividades e o regular desenvolvimento dos trabalhos institucionais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2026.

Lages/SC, 13 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVI FRANCISCO PRAZERES JUNIOR
Data: 18/11/2026 09:34:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Davi Francisco Prazeres Junior

Presidente da Diretoria Executiva do MTG/SC

De acordo

ISOCLEY BOSSI
Assinado digitalmente por ISOCLEY BOSSI
DN: cn=ISOCLEY BOSSI, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=isocley@ecadvogados.com.br
Data: 2026.11.17 18:03:45 -03'00'